



**PLANO DE TRABALHO Nº 01/2022 DO TED Nº 011/2022**

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços - SDIC/ME
Nome da autoridade competente:	GLENDIA BEZERRA LUSTOSA
Número do CPF:	080.091.107-61
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Coordenação-Geral de Ambiente de Negócios para o Setor de Comércio
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	170599 - Secretaria Esp. Prod. Emprego e Competitividade
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	170599 - Secretaria Esp. Prod. Emprego e Competitividade

<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Escola Nacional de Administração Pública - Enap
Nome da autoridade competente:	BRUNA SILVA DOS SANTOS
Número do CPF:	012.444.610-83
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	114702 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	114702 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap

<b>3. OBJETO:</b>
Realização de chamada pública para ciclo de apoio com o fim de fortalecer e disseminar práticas ao empreendedorismo inovador de base tecnológica para empresas de micro e pequeno porte lideradas por mulheres.

<b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b>
<b>Ação 01: Planejamento e execução de ciclo de apoio ao empreendedorismo</b>

**inovador.**

O ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador vai seguir a metodologia da plataforma gov.br/desafios da GNov/Enap para prêmios e competições de inovação aberta, que está dividida em 7 etapas:

Etapa 01. Preparando o terreno: Formalização da parceria e dos contratos necessários para realização do projeto.

Etapa 02. Entendendo o problema: Compreensão do problema público, transformando-o em um desafio tangível e concreto, com insumos e informações suficientes para desenhar o chamamento público.

Etapa 03. Desenhando a competição: Definir o perfil dos participantes, os critérios de avaliação e as fases do chamamento público para a elaboração do edital.

Etapa 04. Lançando o desafio: Dar visibilidade, mobilizar e engajar as pessoas. Esta etapa compreenderá: a seleção das empresas e a execução do programa de aceleração. O programa de aceleração vai contemplar atividades como mentorias, webinars, oficinas, networking e a disponibilização de ambiente e infraestrutura para desenvolvimento dos negócios inovadores selecionados.

Etapa 05. Avaliando propostas: Formar a banca avaliadora, realizar evento de demoday e julgar as propostas apresentadas, de acordo com as regras do edital.

Etapa 06. Reconhecendo as conquistas: Celebrar os resultados e premiar os vencedores.

Etapa 07. Evoluindo o desafio: Concluir o projeto, cuidando da gestão do conhecimento produzido, da avaliação dos resultados e dos encaminhamentos possíveis. Registrar e avaliar a experiência para prestar contas, extrair aprendizados e abrir caminho para novas oportunidades.

**Meta 01.1: Realizar ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador para empresas de micro e pequeno porte lideradas por mulheres no setor de tecnologia da informação.**

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A fim de aumentar a participação das mulheres na economia, especialmente em setores mais intensivos em tecnologia, o Ministério da Economia tem buscado atuar para que homens e mulheres possam contribuir para o desenvolvimento econômico de forma equitativa. O Ministério reconhece a janela de oportunidade que a transformação digital pode abrir para que as mulheres possam melhorar seus acessos à informação, renda e oportunidade de negócios, promovendo o empreendedorismo de forma mais igualitária. Nesse sentido, destaca-se a Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino “Brasil pra Elas”, instituída pelo Decreto Nº 10.988, de 8 de março de 2022, política pública de fortalecimento do empreendedorismo feminino como instrumento de desenvolvimento econômico e social do País, liderada pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do ME.

É atribuição da Coordenação Geral de Competitividade para o Setor de Comércio (CGPC/SDIC), desta Secretaria, atuar em medidas que contribuam para melhoria da produtividade e competitividade, do ambiente de negócios; assim como trabalhar para estimular e promover políticas públicas que visem ao desenvolvimento da economia digital por meio da transformação e da modernização dos setores de comércio e serviços. Em tal quadro e considerando já haver interlocução com entidades representativas do setor de Tecnologia da Informação, a possibilidade de realização de parceria com a Enap para a concessão de prêmio voltado ao público feminino atuante no setor de TI mostrou-se como alternativa para trabalhar as questões acima citadas.

Reforçam a relevância da iniciativa as informações apresentadas pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), demonstrando a persistência da disparidade de gênero, com os homens sendo quase duas vezes mais propensos do que as mulheres a trabalhar por conta própria e três vezes mais propensos do que as mulheres para possuir um negócio com funcionários nos países que compõem a OCDE.

No Brasil, a pesquisa Global Entrepreneurship Monitor (GEM) de 2017, apontou a existência de 24 milhões de negócios liderados por mulheres. No entanto, segundo a mesma pesquisa, empresas lideradas por mulheres tendem a faturar e investir menos em inovação, o que pode impactar negativamente no seu protagonismo em segmentos mais intensivos em tecnologia.

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia, que tem entre suas atividades preponderantes, fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo, em especial nas áreas de administração pública, educação fiscal e fazendária, serviços públicos e gestão de políticas públicas, conforme e lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020.

À Diretoria de Inovação - GNova compete, entre outras coisas, planejar, coordenar, apoiar, orientar e avaliar as atividades de gestão e de disseminação do conhecimento e de tecnologias, bem como planejar, coordenar, apoiar e orientar a realização de premiações de órgãos e entidades da administração pública.

Nesse sentido, a Enap lançou em 2019 a plataforma de inovação aberta Desafios (gov.br/desafios), que usa a estratégia de premiações e competições para fomentar a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas, a partir da colaboração entre o setor público, as indústrias e a academia. A plataforma se faz relevante porque cria oportunidades concretas para a inovação pública, articulando os conhecimentos e tecnologias distribuídos entre o setor público, as indústrias e a academia para a construção, de maneira colaborativa, de soluções inovadoras que respondam às necessidades da sociedade.

Trata-se, portanto, de iniciativa que envolve a cooperação com instituições públicas interessadas em realizar processos de entendimento e reenquadramento de problemas, em identificar e premiar propostas de propostas inovadoras para desafios públicos e oportunizar a continuidade do desenvolvimento das soluções para que elas atinjam maior grau de prontidão tecnológica.

Desde o seu lançamento, a plataforma já realizou 19 desafios, premiou 46 propostas e mobilizou mais de 2,5 milhões de reais em prêmios, com mais de 2 mil participantes de todos os estados do Brasil. Durante esse período, ela vem sendo acompanhada como projeto estratégico da escola.

Dada a complexidade do projeto proposto, a diversidade e alcance territorial das empresas de micro e pequeno porte lideradas por mulheres no setor de tecnologia da informação potencialmente envolvidas no chamamento público e a baixa capacidade estatal instalada para a sua execução, em função do alto nível de especialização técnica necessária, faz-se necessária a celebração de contrato de serviços especializados.

Vale destacar que a Enap poderá executar as atividades previstas no seu estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Diante de todo o exposto, em observância ao inciso II do art. 12A do Decreto no. 6.170, de 25 de julho de 2007, e ao que dispõe o Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a realização das referidas atividades pela Enap trarão benefício para o Ministério da Economia, uma vez que a celebração do Termo de Execução Descentralizada busca viabilizar o aperfeiçoamento da gestão administrativa e de políticas públicas para a realização de ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador, previamente acordados pelas duas instituições, por meio de ofício proposta, e definidas neste Plano de Trabalho.

Nos moldes previstos no art. 16, §3º, inciso III do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a execução dos créditos referentes à realização ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador previsto no TED será realizada por meio de contrato a ser firmado com fundação de apoio, regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, credenciada pela Enap, na condição de ICT.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input checked="" type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input checked="" type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X )	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
-------	--

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)	
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	
( X )	Sim
( )	Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	
1 - O pagamento será destinado aos custos Enap (até o limite de 20%).	

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 01.1	Realizar ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador para empresas de micro e pequeno porte lideradas por mulheres no setor de tecnologia da informação.	R\$ 714.000,00	1	R\$ 714.000,00	R\$ 714.000,00	07/2022	11/2023
	Execução de serviços especializados para realização do projeto em 7 etapas. - Etapa 01. Preparando o terreno: Formalização da parceria e dos contratos necessários para realização do projeto. - Etapa 02. Entendendo o problema: Compreensão do problema público, transformando-o em um desafio tangível e concreto, com insumos e informações suficientes para desenhar o chamamento público.						

<p>PRODUTO 01.1.1</p>	<p>- Etapa 03. Desenhando a competição: Definir o perfil dos participantes, os critérios de avaliação e as fases do chamamento público para a elaboração do edital.</p> <p>- Etapa 04. Lançando o desafio: Dar visibilidade, mobilizar e engajar as pessoas. Esta etapa compreenderá: a seleção das empresas e a execução do programa de aceleração. O programa de aceleração vai contemplar atividades como mentorias, webinars, oficinas, networking e a disponibilização de ambiente e infraestrutura para desenvolvimento dos negócios inovadores selecionados.</p> <p>- Etapa 05. Avaliando propostas: Formar a banca avaliadora, realizar evento de demoday e julgar as propostas apresentadas, de acordo com as regras do edital.</p> <p>- Etapa 06. Reconhecendo as conquistas: Celebrar os resultados e premiar os vencedores.</p> <p>- Etapa 07. Evoluindo o desafio: Concluir o projeto, cuidando da gestão do conhecimento produzido, da avaliação dos resultados e dos encaminhamentos possíveis. Registrar e avaliar a experiência para prestar contas,</p>	<p>R\$ 414.000,00</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 414.000,00</p>	<p>R\$ 414.000,00</p>	<p>08/2022 06/2023</p>
---------------------------	---	-----------------------	----------	-----------------------	-----------------------	------------------------

	extrair aprendizados e abrir caminho para novas oportunidades.							
PRODUTO 01.1.2	Pagamento de premiação aos vencedores.	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	06/2023	07/2023	

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
JUL/2022	R\$ 749.700,00

### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- ESSOA JURIDICA	Não	R\$ 414.000,00
339039 - O pagamento será destinado aos custos Enap (até o limite de 20%).	Sim	R\$ 35.700,00
339031 - PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	Não	R\$ 300.000,00

### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente

**BRUNA SILVA DOS SANTOS**

Diretora de Inovação

GNova/Enap

### 13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente

**GLENDA BEZERRA LUSTOSA**

Secretária de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Glenda Bezerra Lustosa, Secretário(a)**, em 27/06/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva dos Santos, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25918721** e o código CRC **4C9B133F**.





[Home](#) > [Acesso à Informação](#) > [Licitações, Contratos, Doações, Leilões, Pregões e Termos de Execução Descentralizada](#) > [Termos de Cooperação e Termos de Execução Descentralizada](#) > [2022](#) > [TED SDIC/SEPEC/ME nº 011/2022](#)

# TED SDIC/SEPEC/ME nº 011/2022

A realização de chamada pública para ciclo de apoio com o fim de fortalecer e disseminar práticas ao empreendedorismo inovador de base tecnológica para empresas de micro e pequeno porte lideradas por mulheres.



[TED.SDIC.SEPEC.ME - nº 011.2022.pdf](#) — 63 KB

## Serviços que você acessou

JUNHO

Consultar CNPJ

Emitir certidão de regularidade fiscal

MAIO

Protocolar documentos junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)

Indicar Imóveis da União para o Programa Aproxima